

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 19/Nov

cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2672/2021



NITERÓI/RJ

COMUNICADO AOS VIGILANTES

Sindicato dos Vigilantes
Niterói e Região

NITERÓI, SÃO GONÇALO,
ITABORAÍ, RIO BONITO e MARICÁ

sindicatosvnit@gmail.com // www.svnit.com.br

SEDE: Tel: (21) 3607-3070 // Rua Gustavo Lira, nº 15, - Fundos - Centro - Niterói/RJ

SUBSEDE: Tel: (21) Tel: (21) 2036-0557 // Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 100 - Sala 801 - Centro - São Gonçalo/RJ

Após pressão do Sindicato Svnit em defesa dos trabalhadores, a empresa de Segurança Hércules efetuou, no dia de ontem, 18/11/21, o pagamento do salário e o tíquete refeição dos Vigilantes.

O Sindicato irá cobrar da empresa a multa pelo atraso do pagamento que foi divulgada pelo senhor Amauri diretor da empresa, que em áudio, declarou que iria pagar um valor a

mais pelo atraso dos pagamentos.

Até o momento o que nos foi informado, foi o contrário. Segundo os Vigilantes, a empresa efetuou descontos absurdos sobre o fornecimento do tíquete refeição.

O Sindicato Svnit sempre estará sempre só lado da categoria.

FONTE: Sindicato dos Vigilantes de Niterói e regiões

Lucro da Caixa sobe 70% no terceiro trimestre e chega a R\$ 3,2 bilhões

No acumulado de janeiro a setembro, o banco teve lucro de R\$ 14,1 bilhões, com alta de 87,4% na comparação ano contra ano



Agência Brasil/Reprodução

A Caixa Econômica Federal informou, nesta quinta-feira (18/11), que registrou lucro líquido de R\$ 3,2 bilhões no terceiro trimestre deste ano. Em comparação com o mesmo período do ano passado, o acréscimo foi de 69,7%. Já em relação ao trimestre anterior, de 2021, houve queda de 48,8%.

No acumulado de janeiro a setembro, o banco teve lucro de R\$ 14,1 bilhões, com alta de 87,4% na comparação ano contra ano.

“O crescimento [do lucro] em relação ao terceiro trimestre de 2020 foi possível através do aumento de 27,8% na margem financeira e da redução de 19% em despesa com Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa. A redução de PCLD se deve às melhorias na qualidade das

carteiras”, afirmou a instituição financeira em relatório de desempenho.

A carteira de crédito da Caixa também foi ampliada e encerrou o trimestre com um saldo de R\$ 842,3 bilhões — um aumento de 11,3% em relação ao mesmo intervalo de 2021.

Segundo a instituição, esse aumento foi puxado pelo crescimento em 12 meses de 79,4% em agronegócio, 28,5% em crédito comercial pessoa jurídica (destaque para micro e pequenas empresas); 18,4% em crédito consignado; 8,7% em habitação; e 5,8% em saneamento e infraestrutura.

FONTE: METROPOLES - Talita Laurino

BRB criará banco digital com empresa de telecomunicações

Em entrevista ao R7, o diretor-presidente do banco, Paulo Henrique Costa, falou dos planos de criar três bancos digitais



**Presidente do BRB, Paulo Henrique Costa
LÚCIO BERNARDO JR./AGÊNCIA BRASÍLIA**

Com bons resultados econômicos no terceiro trimestre de 2021, o BRB se prepara para cumprir um cronograma de expansão. Terá como desafio o cenário econômico para 2022, que não promete facilidades. Ainda assim, a instituição bancária estuda lançar uma série de bancos digitais, fará uma parceria com uma empresa de telecomunicações e outra de tecnologia, além de um banco digital próprio e do que já tem com o Flamengo.

Os nomes das empresas não foram revelados. De acordo com o presidente do BRB, Paulo Henrique Costa, em entrevista exclusiva ao R7, é cedo para dizer quais dos negócios virão com a marca do banco e quais terão marca própria. A expectativa é que a experiência da instituição com o modelo tradicional possa oferecer mais serviços que os bancos digitais que existem hoje. A modernização é justamente um dos desafios da instituição, que batalha por um lugar de mais importância nacional no mercado financeiro.

Para Costa, é importante estar atento ao “contexto econômico em que estamos inseridos”. “A taxa de juros tem subido, temos tido um aumento no desemprego e uma diminuição da renda disponível das famílias, também causada pela inflação. É um ponto de atenção”, avaliou.

Costa explicou que o BRB atuará em duas frentes. Uma é a do banco tradicional, focada

em uma expansão regional, focada nos créditos consignado, imobiliário e rural e na venda de seguros e cartões. A outra é a digital, lançando um banco além do que já tem com o Flamengo e de outros bancos em parceria com empresas do setor digital. “É um caminho de modernização e ocupação do território nacional pelo BRB”, afirmou.

Impacto da pandemia

Paulo Henrique Costa também comentou os impactos da pandemia sobre o BRB. O banco já executava o plano de expansão que acabou refreado com a necessidade de isolamento social, por exemplo, que inviabilizou o andamento do projeto. “Nosso planejamento teve que ser modificado. O BRB vinha em um processo de expansão de agência para vários estados, fechando parcerias importantes que tivemos que segurar e que não puderam avançar, seja pelo isolamento social, seja pelas restrições às viagens”, recordou.

Por outro lado, foi a partir da crise que o BRB passou a investir mais no banco digital. “A pandemia permitiu que a gente fizesse uma parceria de sucesso com o Flamengo, que fez com que abrissemos 2,6 milhões de contas e nos tornássemos um banco conhecido, e esse aprendizado do banco digital vai ser levado para os nosso banco digital próprio do BRB e para as nossas operações do dia a dia do banco tradicional”, explicou.

Outro tema abordado foi o dos programas sociais. Na pandemia, o BRB operacionalizou 18 programas que atenderam 376 mil famílias com um investimento de cerca de R\$ 425 milhões. “A gente considera isso de extrema importância, seja pelo significado, pelo bem que faz à população, mas também pelo entendimento que o banco público vai muito além do banco tradicional. Precisamos cumprir esse papel social de melhoria da qualidade de vida da população”, afirmou Costa.

FONTE R7 - Luiz Calcagno

Pente-fino do INSS pode cortar 85 mil benefícios de auxílio-doença nesta sexta



Termina nesta sexta-feira (19) o prazo de agendamento de nova perícia médica para todos os trabalhadores e trabalhadoras que recebem benefício por incapacidade temporária – o antigo auxílio-doença – e foram convocados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O INSS pode suspender o benefício de quem não agendar a perícia que vai avaliar se o beneficiário permanece incapaz para o trabalho. Se o benefício for suspenso, só pode ser reativado após novo agendamento. “Caso não ocorra a manifestação do cidadão, o auxílio será cessado definitivamente”, alerta o INSS.

Em setembro, o INSS deu início a uma nova fase da operação pente-fino, convocando por

meio de edital 95 mil beneficiários que não foram encontrados em seus endereços. O prazo para agendar a perícia terminaria em 11 de novembro mas, como mais de 85 mil pessoas não agendaram até esta data, foi prorrogado até o dia 19 de novembro.

A lista com o nome e o número de benefício de todos os convocados foi publicada e pode ser conferida no Diário Oficial da União (DOU).

O foco da operação são os benefícios por incapacidade temporária mantidos sem perícia por período superior a seis meses e que não possuam data de cessação estipulada ou indicação de reabilitação profissional por meio do Programa de Revisão dos Benefícios por Incapacidade (PRBI).

Confira se você foi convocado e o que fazer Quem foi convocado?

O pente-fino é destinado exclusivamente aos beneficiários do antigo auxílio-doença, incluindo o acidentário e engloba apenas as pessoas que estão há mais de seis meses sem passar por perícia médica e sem data definida para cessação do benefício.

Os aposentados por invalidez e pessoas que recebem o amparo assistencial ao deficiente não passam por esta revisão.

Como localizar seu nome entre os convocados?

Clique aqui para acessar o edital, aperte as teclas Control (Ctrl) e F ao mesmo tempo, no espaço em branco que abre em cima do lado direito da sua tela, digite seu nome completo. A lista está em ordem alfabética.

. No caso de dúvidas, entre em contato com a Central 135.

A ligação para o 135 é gratuita apenas se for feita de um telefone fixo.

Como e onde fazer o agendamento?

O agendamento pode ser feito pelo site do INSS e no aplicativo Meu INSS, ou por meio de contato telefônico com a Central de teleatendimento, ligando para o número 135, que funciona de segunda a sábado, das 7h às 22h.

Pelo Meu INSS, é preciso acessar o site com o número do CPF e a senha e buscar o serviço “Agendar Perícia”.

Veja o passo a passo:

1. Fazer login no Meu INSS;
2. Clicar em “Do que você precisa?”, escrever “Agendar Perícia” e, em seguida, em “Novo Requerimento”;
3. Escolher entre “Perícia Inicial”, se for a primeira vez, ou “Perícia de Prorrogação”, se já estiver em benefício.
4. Seguir as orientações que aparecem na tela;
5. Informe os dados necessários para concluir o seu pedido.

O que levar na data da perícia?

Na data agendada para a realização da perícia, deverão ser apresentados os documentos pessoais, além de toda a documentação médica que o segurado disponha, tais como laudos com CID, atestados, receitas e exames recentes.

É importante verificar se os laudos médicos estão com assinatura e CRM do médico, além da Classificação Internacional de Doença (CID).

Que documentos levar no dia da consulta?

No dia da perícia, além do número do CPF, será preciso ter em mãos:

Ao menos um documento original de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS)

Procuração ou termo de representação legal (tutela, curatela, termo de guarda), se for o caso

O procurador cadastrado ou representante legal, se houver, também deve levar documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF

O que decide o médico perito?

Após análise da documentação, o perito decide se o segurado está apto para voltar ao trabalho ou que o governo deve manter o pagamento do benefício por incapacidade.

Onde é publicado o resultado da perícia?

- O segurado poderá saber o resultado do exame após as 21h do mesmo dia acessando o Meu INSS ou pelo 135.

Se não conseguir ver o resultado, o segurado deve ligar para o número 135 e informar que precisa fazer um acerto pós-perícia. Neste caso, o servidor verifica quais pendências precisam ser solucionadas e orientará o segurado.

- Se clicar no Meu INSS e a decisão tiver sido tomada, o site informará se o pedido foi concedido ou indeferido.

Caso o perito decida pela alta médica o que acontece?

Se o médico avaliar que o trabalhador está apto a retornar para à sua atividade e este concordar com a decisão, o empregador é obrigado a aceitar o profissional de volta.

Caso o trabalhador discorde da decisão do INSS, poderá apresentar um recurso, também pelo Meu INSS ou 135. O prazo para recorrer é de 30 dias. O segurado também pode entrar com uma ação na Justiça.

Quem não precisa fazer perícia?

- Portadores de HIV que têm aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença.

- Segurados que têm a partir de 55 anos de idade e com há mais de 15 anos recebem o benefício por incapacidade.

- Aposentados por invalidez a partir dos 60 anos de idade.

Fonte: CUT Brasil

Jair Montes agradece Seduc por restabelecer a vigilância patrimonial nas escolas

8 empresas foram contratadas através de licitação para atender 119 escolas estaduais



De acordo com o Secretário Estadual de Educação (Seduc), Suamy Vivecananda, a licitação já foi homologada e está na fase de formalização do contrato com as empresas de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial. Depois disso, a ordem de serviço é emitida e as empresas têm 2 dias para iniciar a vigilância nas escolas estaduais.

O deputado Jair Montes (Avante), que tem cobrado e atuado para que esses postos de empregos fossem retomados, agradeceu ao empenho e agilidade do Governo do Estado e do Secretário de educação.

“Quero agradecer ao Governador Marcos Rocha por ter atendido nosso pedido, pois não é um pedido só meu, mas de uma categoria que perdeu emprego e renda. Serão mais de 500

postos de trabalho para atender com vigilância 24 horas de segunda a domingo e feriados 119 escolas das 18 coordenadorias regionais de educação.” Explicou Jair Montes.

O contrato tem vigência de 6 meses podendo ser renovado. A vigilância é para contemplar escolas que foram furtadas durante o período da pandemia e tem por objetivo principal a proteção de instalações, patrimônio e colaboradores do local e/o reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC.

Texto: Assessoria

Foto: Thyago Lorentz - ALE/RO

FONTE: Assembleia Legislativa do RO - Ana Carolina Custódio

Reforma trabalhista, 4 anos, ainda tem pontas soltas a serem julgadas pelo STF

A Lei 13.467/2017, conhecida como reforma trabalhista, completou quatro anos de vigência na quinta-feira (11/11). As alterações promovidas na CLT geraram polêmicas e contestações no universo jurídico. Muitas delas foram logo de início levadas ao Supremo Tribunal Federal. Algumas foram até mesmo derrubadas pela corte. Porém, o STF ainda acumula ações sem julgamento sobre diversos pontos da reforma



Reforma trabalhista completou 4 anos de vigência na última quinta Portal Brasil/Divulgação

Para Ricardo Calcini — professor de Direito do Trabalho da Pós-Graduação da FMU e colunista da ConJur —, merece especial atenção o julgamento sobre o “tabelamento” da indenização por danos morais. “Como os pleitos indenizatórios, nas ações trabalhistas, são muito frequentes, penso que o STF poderia dar prioridade à conclusão de tal julgamento, ao invés de iniciar outros que nem sequer estão em pauta”, indica ele.

O caso começou a ser julgado no final de outubro, mas foi interrompido por pedido de vista do ministro Nunes Marques. A discussão envolve dispositivos da reforma trabalhista que criam um tabelamento para pagamento de indenizações por danos morais — conforme sua

natureza leve, média, grave ou gravíssima — e ainda fixam um teto. De acordo com a norma, as reparações devem se basear no último salário contratual do empregado, com limite de 50 vezes desse valor.

O ministro Gilmar Mendes, relator das ações diretas de inconstitucionalidade, já votou pela possibilidade de juízes concederem indenizações acima do teto. Para ele, o tabelamento seria um critério para proferir a decisão, mas não excluiria a discricionariedade do magistrado.

Um ano atrás, quando a reforma completava três anos, Calcini já destacava a importância deste julgamento e indicava que a lógica do tabelamento não existe em nenhum ramo do Direito.

Outro tema deve começar a ser analisado ainda nesta semana. Estão previstas para serem julgadas na próxima quarta-feira (17/11) as ações sobre a constitucionalidade do trabalho intermitente — modalidade instituída pela reforma que permite a alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade. O julgamento havia sido suspenso em dezembro do último ano, por pedido de vista da ministra Rosa Weber.

Até o momento, três ministros já votaram. O relator, Edson Fachin, considerou que os contratos intermitentes poderiam gerar

insegurança jurídica, e por isso votou pela inconstitucionalidade dos dispositivos da reforma. Já os ministros Nunes Marques e Alexandre de Moraes divergiram, pois entenderam que a modalidade traz oportunidades e benefícios para empregadores e empregados.

Apesar da alta judicialização desde 2017, o STF, de um modo geral, não adota uma postura mais favorável ou contrária à reforma, mas analisa caso a caso. Assim, não é possível prever se a corte seguirá derrubando ou mantendo dispositivos da lei.

“Isso dependerá muito do tema objeto da ação que esteja pendente de julgamento”, indica Calcini. No caso do tabelamento dos danos morais, por exemplo, o professor imagina que o STF invalidará a norma. Já quanto ao trabalho intermitente, “o perfil hoje da Suprema Corte é indicativo da manutenção desse novo formato de contrato”.

Acordos coletivos em jogo

O STF também precisa decidir se acordos e convenções coletivas podem afastar ou restringir direitos trabalhistas — ou seja, se aquilo que é acordado coletivamente pode se sobrepor ao legislado. O artigo 611-A da CLT, incluído pela reforma, autoriza a prevalência dos acordos sobre a lei, quando tratarem de determinados assuntos.

Diferentemente da maioria dos outros processos, este é um recurso extraordinário com agravo, e não uma ADI. Porém, há repercussão geral reconhecida. O relator, Gilmar Mendes, já votou por fixar a tese de que os acordos devem ser observados, mesmo quando restrinjam direitos trabalhistas — a não ser nos casos de direitos intransponíveis, como seguro-desemprego, anotação na carteira de trabalho, salário mínimo etc. O caso está suspenso desde novembro do ano passado, por pedido de destaque de Rosa Weber.

Apesar de não contestar exatamente a lei, há uma arguição de descumprimento de preceito fundamental que também deve definir a validade de outra regra da reforma sobre acordos coletivos de trabalho. O que se discute é a ultratividade desses atos — ou seja,

a manutenção dos seus efeitos mesmo após o fim da sua vigência.

A ação foi ajuizada pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen) contra a Súmula 277 do Tribunal Superior do Trabalho, que permite a incorporação de cláusulas coletivas ao contrato de trabalho individual. Segundo a autora, o TST estaria conferindo ultratividade às convenções ou acordos coletivos, apesar de isso ter sido vedado pela reforma.

Desde 2016, todos os processos e decisões sobre o tema estão suspensos até a manifestação do STF. Quatro ministros, incluindo o relator, Gilmar Mendes, já consideraram inconstitucional a súmula, enquanto outros dois votaram de forma favorável. No último mês de agosto, um pedido de vista de Dias Toffoli suspendeu o julgamento.

E tem mais

Desde a instituição da reforma, é possível, por meio de acordo individual escrito, convenção ou acordo coletivo, estabelecer uma jornada de 12 horas seguidas de trabalho por 36 horas ininterruptas de descanso. A medida é contestada no STF pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde (CNTS), que cita a garantia constitucional da jornada não superior a 8 horas diárias e 44 semanais.

O relator do caso, ministro Marco Aurélio, chegou a apresentar seu voto antes de se aposentar e declarou a inconstitucionalidade da regra. Em abril deste ano, no entanto, Gilmar pediu vista dos autos e o julgamento foi suspenso.

A reforma também autorizou dispensas imotivadas sem necessidade de autorização prévia dos sindicatos ou de celebração de convenção ou acordo coletivo. Em ADI, a Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (CNTM) alega abuso de direito e violação à proteção e regulação das relações de trabalho. Não há previsão para início da análise do mérito da questão no STF.

A lei de 2017 alterou até mesmo o funcionamento do TST. Desde então, por exemplo, para que a corte estabeleça ou altere uma súmula, é necessário um quórum

mínimo de dois terços. O Regimento Interno do TST prevê a adesão da maioria absoluta — e não de dois terços — para edição, revisão ou cancelamento de súmula. A Procuradoria-Geral da República questiona as regras, devido à autonomia administrativa dos tribunais para elaborar regimentos sem interferência externa. O relator da ADI, ministro Ricardo Lewandowski, já acolheu os argumentos da PGR. Porém, no último mês de junho, Gilmar pediu vista.

Compensando o atraso

De acordo com Calcini, “o atraso nos julgamentos traz prejuízos irreparáveis aos trabalhadores”. Os piores deles, na visão do professor, foram as milhares de condenações de reclamantes ao pagamento de honorários advocatícios destinados aos advogados das empresas. Isso porque a reforma previu que os perdedores das ações trabalhistas deveriam pagar custas processuais, honorários advocatícios e perícias de sucumbências, mesmo se fossem beneficiários da Justiça gratuita.

Contudo, no final do último mês de outubro, o STF finalmente definiu a questão e declarou a inconstitucionalidade da regra. Calcini classificou o julgamento como “histórico” e destacou que está por vir “uma verdadeira avalanche de novas reclamações que estavam até então represadas” em função da reforma. Por outro lado, advogados trabalhistas acreditam que a decisão pode estimular os trabalhadores a buscarem o Judiciário mesmo sem bons fundamentos.

O advogado e professor de pós-graduação Arno Bach, especialista em Direito do Trabalho e Empresarial, concorda que antes da reforma havia “uma verdadeira indústria das reclamações trabalhistas”, com muitos pedidos aos quais o trabalhador sequer fazia jus. Porém, segundo ele, a regra foi incluída na CLT para “desencorajar empregados a procurarem o Poder Judiciário”. Assim, para ele, a decisão recente do STF foi o maior golpe já sofrido pela reforma desde o início da sua vigência.

Temas já enfrentados

Outros dois pontos da reforma já foram derrubados pelo STF. O mais recente foi o uso da Taxa Referencial (TR) para correção das dívidas trabalhistas. A lei determinou a aplicação desse índice, que está em desuso e atualmente no valor de 0% ao ano. Em dezembro do último ano, no entanto, o Supremo afastou a TR e estipulou o uso do IPCA-E na fase pré-judicial e da taxa Selic a partir da citação.

Antes disso, em 2019, a corte vetou uma regra da reforma que admitia, em algumas hipóteses, a atuação de grávidas ou lactantes em atividades insalubres, exceto quando apresentassem atestado de saúde. O relator, ministro Alexandre de Moraes, ressaltou a proteção da maternidade e afirmou que a norma transferia à trabalhadora o ônus de demonstrar a existência do risco à saúde.

Por outro lado, em 2018 o STF validou uma regra da reforma que extinguiu o imposto sindical obrigatório. O entendimento foi de que a Constituição não obrigaria a cobrança de tal contribuição.

Mais mudanças?

Apesar das significativas alterações promovidas pela reforma, a legislação trabalhista ainda sofre tentativas de modificações. Entre agosto e setembro, o Congresso discutiu o projeto de lei de conversão da Medida Provisória 1.045, que ficou conhecido como “minirreforma trabalhista”.

Dentre as previsões havia a criação de novos modelos de contratações, com menos direitos aos trabalhadores. O texto chegou a ser aprovado pela Câmara, mas o Senado derrubou a proposta.

Já na última quarta-feira (10/11), o presidente Jair Bolsonaro editou um decreto que revisa e flexibiliza normas trabalhistas infralegais — outros decretos, portarias e instruções normativas. O objetivo, segundo o governo federal, é simplificar e desburocratizar temas como carteira de trabalho, registro sindical, gratificação natalina, auxílio alimentação, entre outros.

FONTE: Revista Consultor Jurídico - José Higídio

Para centrais, Dia da Consciência Negra é dia de luta contra Bolsonaro racista



Sindicalistas, militantes e trabalhadores das bases de dez centrais sindicais estarão nas ruas neste sábado (20), Dia da Consciência Negra, realizando atos por igualdade racial, pela vida, democracia, contra o desemprego, a carestia e a fome.

As pautas da classe trabalhadora e dos movimentos de combate ao racismo foram unificadas e serão levadas para as ruas das principais cidades do Brasil e do exterior, com um único mote: **#ForaBolsonaroRacista**.

Em nota divulgada nesta quarta-feira (17), os sindicalistas argumentam que “a ação, a inércia e as posições do presidente da República e de seus aliados reacionários e conversadores reforçam e apoiam a violência e a hostilidade que discriminam, agridem e matam corpos pretos todos os dias, ao mesmo tempo em que negam e tornam invisíveis o caráter estrutural do racismo no Brasil”.

“Superar o racismo é uma exigência

fundamental para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática e justa. Garantir o direito ao trabalho decente e protegido para a população negra é um dos caminhos para reparação de uma história de exclusão e desigualdade e garantia de futuro diferente”, diz trecho da nota.

“Dar fim ao governo criminoso e racista de Jair Bolsonaro é um requisito essencial para que o país possa reencontrar o rumo do desenvolvimento com igualdade e justiça social”, conclui a nota assinada pelos presidentes da CUT, Força Sindical, UGT, CTB, NCST, CSB, CSP-Conlutas, Intersindical, Central do Servidor e Intersindical Instrumento de Luta.

Confira aqui a íntegra da nota.

Nota das Centrais Sindicais 20 DE NOVEMBRO #20NForaBolsonaroRacista DIA DA CONSCIÊNCIA

NEGRA É DIA DE LUTA CONTRA BOLSONARO RACISTA Movimento Sindical vai às ruas no sábado, 20 de novembro, em todo o Brasil, junto com movimentos negro e populares em defesa da igualdade racial, da vida, da democracia, contra o desemprego, a carestia e a fome 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, marca a morte de um dos maiores lutadores contra a escravidão no Brasil, Zumbi dos Palmares, e passou a ser celebrada pelo Movimento Negro a partir da década de 1960 como uma forma de valorização da comunidade negra e da sua contribuição à história do país. A data é oficializada pela lei nº 12.519/2011 e marca a resistência do povo negro contra a escravidão e a luta contra o racismo no Brasil. O trabalho de negros e negras escravizados está na raiz da acumulação capitalista e oligárquica brasileira. A abolição da escravatura, tardia e inacabada, faz com que o racismo seja uma característica marcante da estrutura de classes e da sociedade brasileira até os dias de hoje. A população negra é maioria entre os desempregados e também entre aqueles nos postos de trabalho mais precários e informais. A periferia dos grandes centros urbanos marcada pela moradia precária, pela ausência de infraestrutura social e pela carência de políticas públicas é majoritariamente negra. É por isso que o descaso no combate à pandemia, o aumento da fome, do desemprego, a alta geral dos preços e o consequente caos econômico e social pelo qual passa o país impactam, primeiramente e com mais intensidade, à população negra e pobre. A ação, a inércia e as posições do presidente da República e de seus aliados reacionários e conversadores reforçam e apoiam a violência e a hostilidade que discriminam, agredem e matam corpos pretos todos os dias, ao mesmo tempo em que negam e tornam invisíveis o caráter estrutural do racismo no Brasil. Superar o racismo é uma exigência fundamental para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática e justa. Garantir o direito ao trabalho decente e protegido para a população negra é um dos caminhos para reparação de uma história de exclusão e desigualdade e garantia de futuro diferente. Dar fim ao governo criminoso e racista de Jair Bolsonaro é um requisito essencial para que o país possa reencontrar o rumo do desenvolvimento com igualdade e justiça social. A classe trabalhadora brasileira é negra e, por isso, o movimento sindical irá às ruas em todo o Brasil junto com a população negra e com todas as pessoas comprometidas com a defesa da igualdade racial, da vida, da democracia, contra o desemprego, a carestia e a fome, neste sábado, 20 de novembro, Dia da Consciência Negra.

Sérgio Nobre, Presidente da CUT (Central Única dos Trabalhadores) Miguel Torres, Presidente da Força Sindical Ricardo Patah, Presidente da UGT (União Geral dos Trabalhadores) Adilson Araújo, Presidente da CTB (Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil) José Reginaldo Inácio, Presidente da NCST (Nova Central Sindical de Trabalhadores) Antonio Neto, Presidente da CSB, (Central dos Sindicatos Brasileiros) Atnágoras Lopes, Secretário Executivo Nacional da CSP-Conlutas Edson Carneiro Índio, Secretário-geral da Intersindical (Central da Classe Trabalhadora) José Gozze, Presidente da Pública, Central do Servidor Emanuel Melato, Intersindical Instrumento de Luta Brasil, 17 de novembro de 2021.

Fonte: CUT Brasil

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF